

LEI Nº 876, de 23 de outubro de 2007.

Passa a denominar-se “Travessa Esperança” a atual “Rua Projetada Varjão”, localizada no Loteamento Varjão, neste 1º distrito de Piraí-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“Travessa Esperança”** a atual “Rua Projetada Varjão” localizada no Loteamento Varjão, neste 1º distrito de Piraí-RJ, de acordo com o que dispõe o artigo 18, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Piraí-RJ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de outubro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal